



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

REQUERIMENTO

“Requer informações sobre a Dispensa de Licitação Emergencial 29/2026, seu extrato de Contrato 47/2026, referente a Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de limpeza urbana, conservação e manutenção de áreas verdes, roçada, poda e manejo de árvores, incluindo remoção de resíduos vegetais, em vias públicas, praças e áreas institucionais do Município de Monte Mor em razão das chuvas intensas e alagamentos ocorridos no exercício de 2026, visando a mitigação de riscos a população, restauração da mobilidade urbana e Preservação da saúde pública.”

A vereadora Wal da Farmácia, nos termos do inciso VII do Art. 189 da Resolução 02/2012 e com os motivos expostos, após aprovação do Plenário, requer ao Presidente Desta Casa que officie ao Sr. Prefeito de Monte Mor, para que ele dentro do prazo regimental, conceda as seguintes informações e encaminhe os documentos requeridos:

Considerando a publicação constante do Diário Oficial do Município, ocorrida em 19 de março de 2026 na Edição 1466, página 51 do mesmo;

Considerando a Constituição Federal de 1988, mais especificamente seu Artigo 31;

Considerando a Lei 12.527/2011, ou seja, a Lei de acesso à informação;

Considerando o Artigo 12, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Monte Mor;

Considerando o Artigo 86, inciso II da Resolução 02/2012 desta Egrégia Casa de Leis;

Considerando os princípios Constitucionais das boas práticas da gestão e administração pública;

REQUEIRO AS SEGUINTE INFORMações:

1 – Em que data foi finalizado o certame licitatório modalidade Dispensa de Licitação Emergencial número 29/2026?

2 – Existem pessoas pertencentes ao quadro de funcionários efetivos desta municipalidade que são concursados para atuação em funções que realizam tais serviços contratados? Caso positivo, quais são as nomenclaturas dos referidos cargos efetivos? Quantos estão ocupados com servidores na ativa?

3 – Quais foram os critérios adotados pela Administração Municipal, para abertura da presente Dispensa de Licitação Emergencial?

4 – Qual é a Secretaria Municipal responsável pelo presente contrato? Qual é a pessoa gestora e ou responsável pela fiscalização do referido contrato?

5 – **Diante dos valores de R\$ 2.990.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa mil reais)** publicados no extrato de contrato número 47/2026, quanto a Dispensa de Licitação Emergencial 29/2026, **REQUISITAMOS** cópias dos seguintes documentos:

- 4.1 - **Documento de Formalização de Demanda (DFD);**
- 4.2 - **Estudo Técnico Preliminar (ETP);**
- 4.3 - **Análise de Riscos;**





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

- 4.4 - **Termo de Referência;**
- 4.5 - **Estimativa de Despesa (Orçamento Estimado);**
- 4.6 - **Minuta do Edital e do Contrato;**
- 4.7 - **Parecer Jurídico;**
- 4.8 - **Autorização e Designação;**
- 4.9 - **Cópia do Edital de Licitação;**
- 4.10 - **Cópia da Ata da Sessão Pública;**
- 4.11 - **Termo de Adjudicação;**
- 4.12 - **Termo de Homologação;**
- 4.11 - **Cópia do Contrato celebrado;**
-

JUSTIFICATIVA

Considerando ser fato notório e sabido que o ordenamento jurídico municipal deve ser cumprido em sua íntegra por todos os entes e agentes públicos municipais;

Considerando que cabe ao Poder Executivo, dar as devidas informações em especial de processos licitatórios que são públicos;

Considerando em especial as prerrogativas funcionais do Vereador em efetivo exercício;

Considerando a Lei de Acesso a Informações 12.527/2011;

Considerando que é Obrigação/Dever do Vereador em fiscalizar dentro dos limites estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal bem como pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Assim, as informações requeridas bem como a remessa das cópias dos documentos requisitados no presente, são de extrema relevância não somente para o bom desenvolvimento do trabalho legislativo e fiscalizador, como para elucidar todos os questionamentos que essa Vereadora tem recebido acerca de tais e tenho certeza que os Nobres pares também necessitam de claras e concisas informações.

Além do mais, é dever basilar do Vereador fiscalizar os atos do Poder Executivo quando esses envolvem valores elevados e se estão a cumprir com as boas práticas da administração pública em especial a necessária austeridade, para com o dinheiro do contribuinte, pois são esses que pagam seus impostos e a esses devemos dar as informações que nos são solicitadas no que tange a correta aplicação dos recursos públicos.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 31 de março de 2026.

Wal da Farmácia
Vereadora

